

## ATA NÚMERO CATORZE

### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORNOS DE ALGODRES REALIZADA NO DIA 15 DE JUNHO DE 2023 - REUNIÃO PÚBLICA MENSAL

Aos quinze dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e três, nesta vila de Fornos de Algodres, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões para o efeito destinada, reuniu a Câmara Municipal de Fornos de Algodres com as presenças de: António Manuel Pina Fonseca, que presidiu, Alexandre Filipe Fernandes Lote, Maria Luísa Dias Gomes, Maria Joaquina Santos Fernandes Domingues e Cristina Maria Campos Guerra, Vereadores. -----

Secretariou a reunião Cristina Maria Almeida Flor, Técnica Superior. -----

Verificada a existência de quórum conforme o disposto no artigo 54.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deu-se início aos trabalhos pelas nove horas e trinta minutos. -----

#### PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Usou da palavra o Senhor Presidente para cumprimentar os Senhores Vereadores e os Chefes de Divisão Técnica Municipal e de Administração Geral. -----

O Senhor Presidente começou por informar que decorrerá no próximo fim-de-semana mais uma edição do Fornos Youth Cup. Paralelamente decorrerá a 27.ª edição do Torneio Interassociações Lopes da Silva 2023 nos distritos de Guarda e Castelo Branco, entre os dias 17 e 24 de junho, tratando-se da maior competição de futebol realizada em Portugal pela Federação Portuguesa de Futebol. -----

Na passada terça-feira, dia 13 de junho, esteve presente numa reunião na Comunidade Intermunicipal Beiras e Serra da Estrela onde foi discutida novamente a questão da divisão das verbas pelos Municípios, todavia, ficou tudo em aberto na medida em que cada autarca defendeu os interesses do seu concelho, tendo o Senhor Presidente acrescentado que a divisão proposta não respeita a coesão territorial, debatendo-se por um valor maior para os Municípios de menor dimensão. Mais disse que assim que houver uma resolução a dará a conhecer numa próxima reunião. -----

O Senhor Presidente informou ainda que ele e o Senhor Vereador Alexandre Lote, estiveram presentes no Seminário da Associação Nacional de Municípios Portugueses sobre a Lei das Finanças Locais e o novo quadro comunitário Portugal 2030, que decorreu ontem, dia 14 de junho, em Matosinhos. No período da manhã discutiu-se uma proposta no âmbito da Lei das Finanças Locais que a Associação Nacional de Municípios pretende apresentar ao Governo no sentido de alterar alguns procedimentos, nomeadamente regras de financiamento e agilização de processos, sem colocar em causa a sua transparência. No mesmo dia, foram informados que a partir de 2024 haverá um regime da ADSE para a administração local igual ao da administração central, o que há muito era reivindicado pelos Municípios, uma vez que constituía um enorme peso financeiro. Mais disse que esta

regra entrará em vigor com o Orçamento de Estado para 2024 e passará a ADSE a comparticipar diretamente essas despesas. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador Alexandre Lote para referir que de acordo com um estudo efetuado pela Associação Nacional de Municípios acerca da questão da burocracia dos serviços municipais, verificou-se que as responsabilidades de reporte de uma Câmara Municipal consome, atualmente, quatro meses de trabalho de um técnico, independentemente do facto de ser um Município de pequena, média ou grande dimensão, o que constituiu uma pressão acrescida e injusta sobre os Municípios de menor dimensão, cria situações de tensão entre políticos e técnicos e desperta para a necessidade e importância de uma nova Lei das Finanças Locais. ----

Interveio a Senhora Vereadora Luísa Gomes para informar que se encontram abertas as inscrições para as Férias Desportivas “Verão 2023” para os alunos do Pré-escolar, 1.º e 2.º Ciclos de Escolaridade. -----

Tomou a palavra a Senhora Vereadora Joaquina Domingues referindo que não compreendeu o que foi dito pelo Senhor Presidente em relação à ADSE, pretendendo saber se foi algum acordo das Câmaras com esse subsistema de saúde, porque ao que sabe, isso não acontece em nenhum outro serviço, tendo o Senhor Presidente esclarecido que esta situação perdura há muitos anos. -----

Prosseguiu a Senhora Vereadora Joaquina Domingues questionando qual é, então, a necessidade de o Município ter estes funcionários inscritos na ADSE e qual o interesse dos mesmos em pertencer a esse subsistema de saúde, tendo o Senhor Presidente referido que os funcionários não serão penalizados. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador Alexandre Lote esclarecendo que quando um funcionário entra em funções é-lhe dada a possibilidade de escolher a ADSE. A partir do momento em que opta por esse subsistema de saúde tem direito a uma rede de prestadores de serviços, todavia, no caso dos Municípios e sempre que um funcionário tem uma despesa coberta pela ADSE, quem paga é a Câmara, o que considera uma aberração, na medida em que a Câmara está a suportar uma despesa que o funcionário desconta para a ADSE. -----

O Senhor Presidente complementou referindo que os descontos dos funcionários revertem para a instituição e a Câmara Municipal é que paga as despesas. -----

A Senhora Vereadora Cristina Guerra afirmou julgar que a Câmara adiantava esses valores por forma a agilizar o processo, mas que depois seria ressarcida desses valores. Não sendo esse o procedimento, considera não estar correto. -----

O Senhor Presidente referiu que aquando da aprovação do Orçamento de Estado, a alteração ao regime da ADSE para as autarquias é uma reivindicação de todos os partidos políticos. -----

Interveio a Senhora Vereadora Joaquina Domingues referindo que recebeu a notificação referente ao processo do Tribunal de Contas sobre a Conta de Gerência de 2017, acrescentando que tem algumas referências com as quais não concorda, designadamente as responsabilidades que lhe estão a ser imputadas relativamente ao ano de 2017 no seu todo, tendo apenas tomado posse em outubro desse ano e, assim sendo, não se considera responsável pelos procedimentos adotados. Verificou, também, que o Senhor Presidente fez o contraditório, mas este não contribuiu para reverter a situação e as contas tivessem o visto do Tribunal de Contas. -----

Prossiguiu questionando o Senhor Presidente o que está a pensar fazer relativamente a esta questão, na medida em que dispõe de cento e oitenta dias para efetuar os procedimentos que conduzam à obtenção do visto do Tribunal de Contas, solicitando que lhe seja entregue a remessa de todos os documentos que enviar, acrescentando que em tempos havia feito esse pedido através de requerimento, o qual não foi considerado. -----  
Pretendeu saber, ainda, quais as consequências que daqui advieram e qual o ponto de situação das contas dos anos seguintes, porque lamentavelmente em 2017 apenas tomou posse em outubro e nunca lhe foi reportada essa situação. -----

O Senhor Presidente referiu que, tal como a Senhora Vereadora, em 2017 não estava ao corrente desta situação. Posteriormente foi notificada a Câmara Municipal de Fornos de Algodres para fazer o contraditório relativamente ao relatório apresentado. -----

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues retorquiu que, se foi pedido o contraditório à Câmara Municipal, todos os elementos do Executivo deveriam ter tido conhecimento. -----

O Senhor Presidente afirmou que algumas das situações descritas estão corrigidas, todavia, relativamente à incorporação do saldo de gerência, é impensável uma vez que a validação do Tribunal de Contas é feita à posteriori. Em relação às consequências afirmou não haver qualquer tipo de penalização para a Câmara Municipal caso não haja visto do Tribunal de Contas, no entanto, poderão ser instaurados processos autónomos aos elementos do Executivo que à data se encontravam em funções. No sentido de reverter esta situação e evitar a instauração de processos, dispõem de cento e oitenta dias para enviar toda a documentação. -----

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues questionou o Senhor Presidente se não acha que deveria ter informado o Executivo de que estava a decorrer este processo, tendo o Senhor Presidente referido que ainda não foi recebido o visto do Tribunal de Contas relativamente às contas de 2018, 2019 e 2020. -----

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues pretendeu saber quando foi feito o contraditório institucional, tendo o Senhor Presidente referido no final do ano transato. -----

Prossiguiu a Senhora Vereadora Joaquina Domingues passando a ler o seguinte: *“Foram expostos os factos e apresentados os argumentos para justificar os procedimentos adotados que, no entanto, não vieram alterar as posições defendidas no relato e no presente documento, apesar das justificações apresentadas pelo Presidente da Câmara, nomeadamente quanto aos pontos que deram origem a recomendações, embora tenham sido tidas em consideração e apreciadas contidas no texto deste relatório”*, querendo com isto dizer que, apesar de terem feito um contraditório, sujeitam-se a continuar com as contas por aprovar. -----

O Senhor Presidente referiu que em consequência da auditoria feita pelo Tribunal de Contas, foram assinaladas algumas irregularidades das quais resultaram coimas que se recusa a pagar, uma vez que considera que o referido organismo não está a ser correto com os autarcas, mas daí a dizer que não visará as contas vai muito. --  
Mais disse que ultimamente se tem olhado para todos os autarcas como corruptos e não aceita isso no país democrático em que vivemos, até porque futuramente ninguém quererá exercer essa função, acrescentando que deveria haver mais camaradagem entre políticos, salientando a posição de solidariedade do Doutor Alexandre

Lote como líder do Partido Socialista do distrito da Guarda, aquando da questão do Doutor Álvaro Amaro e do Doutor Luís Tadeu, perante a comunicação social. -----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Joaquina Domingues para referir que tendo o Senhor Presidente reportado o caso do Doutor Álvaro Amaro, lamenta não se ter cingido ao Executivo e a si própria, questionando qual o entendimento do Senhor Presidente acerca da sua responsabilidade nesta matéria, dado que votou contra esse procedimento e votou favoravelmente para que o mesmo fosse submetido à votação da Assembleia Municipal que era o Órgão competente para o efeito. -----

O Senhor Presidente afirmou entender que tanto a Senhora Vereadora Joaquina Domingues como os outros Vereadores que à data se encontravam em funções não deveriam arcar com essa responsabilidade e muito menos pelo facto de serem Vereadores da oposição, todavia, não aceita que a culpa recaia sobre si, como Presidente da Câmara e irá até ao último recurso. -----

Interveio o Senhor Vereador Alexandre Lote para referir que este assunto foi já debatido numa reunião anterior por si, com a concordância do Senhor Presidente, conscientemente, e até de um modo arriscado perante as funções que exerce, ao dizer que estando nessa posição, faria exatamente o mesmo, uma vez que perante a interação com o Tribunal de Contas, os Vereadores da Oposição estavam numa posição muito ingrata não fazendo sentido serem responsabilizados. -----

Retomou a palavra a Senhora Vereadora Joaquina Domingues afirmando que o que importa reter relativamente a esta questão é que atirar pedras não leva a lado nenhum, solicitando que sejam feitos todos os procedimentos conducentes a que as contas sejam aprovadas e que lhe seja facultada toda a documentação que for enviada. Mais disse que como Vereadora lhe compete exigir que sejam consideradas todas as recomendações por forma a que esta situação não se mantenha, nomeadamente o registo na Conservatória Predial dos imóveis pertencentes ao Município. -----

O Senhor Presidente informou que estão a identificar os imóveis que se encontram por registar desde a anterior vereação para proceder ao seu registo, acrescentando que é um trabalho moroso, na medida em que há imóveis que desconheciam como pertença da Câmara Municipal. -----

O Chefe de Divisão de Administração Geral solicitou o uso da palavra para referir que, a seu ver, acaba por ser uma incongruência do Tribunal de Contas, uma vez que o registo na Conservatória era obrigatório ao abrigo do POCAL, contudo, com a entrada em vigor do SNC-AP, deixou de o ser. -----

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues afirmou não achar ser uma incongruência, na medida em que à data era obrigatório esse registo. -----

Interveio a Senhora Vereadora Cristina Guerra para solicitar que lhe seja dado conhecimento sempre que a Câmara Municipal seja notificada, porque apesar de à data não fazer parte do Executivo, este assunto poderá ter repercussões para os anos seguintes. Relativamente às responsabilidades do Órgão referiu que, por vezes, os tribunais não distinguem as Câmaras no que respeita à sua dimensão, uma vez que as de maior dimensão têm um séquito de colaboradores e, deste modo, Câmaras como a nossa têm de se debater para responder às necessidades porque este problema do registo do património é muito importante, não apenas para ser cuidado,



mas também para evitar que se façam justificações notariais alegando usucapião. Para além disso, para as contas serem verdadeiras o património que pertence à Câmara Municipal tem de lá constar. -----

Relativamente à questão dos eventos, a Senhora Vereadora declarou que ainda não foi retirado o máximo proveito do investimento devendo o Gabinete de Comunicação e Imagem trabalhar nesse sentido, nomeadamente através da distribuição de flyers com informação das ofertas de que dispomos a nível da restauração e, ainda, através da realização de reuniões com os empresários do concelho. -----

A finalizar, solicitou o registo em ata do seguinte: -----

*“Recentemente foi noticiado no site institucional da CM do MFA a assinatura de protocolo por parte do CM no âmbito da CLAS, tal protocolo em momento algum foi submetido para análise e decisão por parte do Órgão Executivo, além de que a CLAS não constitui personalidade jurídica própria e o regulamento interno da CLAS não se encontra disponível no site instrucional da CM do MFA. -----*

*Igualmente sou a dar conta ao Órgão Executivo que relativamente a decisão de 1º Revisão de PDM e decisão de proceder à Avaliação Ambiental Estratégica no âmbito da 1ª revisão de PDM, a Câmara Municipal (CM), em momento algum procedeu a divulgação no site institucional do MFA, além de continuar a estranhar - se a ausência de agendamento e informação fornecida na sequência de questões levantadas em reuniões do Órgão Executivo não terem sido esclarecedoras, e para isso basta analisar as atas da CM do MFA e seguir guião / orientações emanadas da CCDRC e por ela divulgadas, para se concluir que não está a ser cumprida a legislação, além de existir questões já levantadas ainda sem resposta, e a título de exemplo por ora vou referir contrato no âmbito da 1º Revisão de PDM em que Chefe de Divisão - Américo Domingues era / é gestor de contrato. -----*

*As respostas que António Fonseca, na qualidade Presidente, têm dado nas reuniões do Órgão Executivo relativamente a Estudo de Impacte Ambiental - Zona de Acolhimento Empresarial de Juncais, não são compatíveis com as diversas adjudicações, alterações orçamentais efetuadas, e a emissão de declaração de Impacte Ambiental já ocorrida em 2022. -----*

*Por fim não deixo de igualmente declarar para ata que as “ irregularidades e/ou ilegalidades” no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, de modo algum foram sanadas pela ratificação ocorrida na anterior reunião do Órgão Executivo, de ato de António Fonseca, na qualidade de Presidente, em que o mesmo participou na análise e discussão de proposta de ratificação e votou, recorrendo a voto de qualidade enquanto Presidente de CM, quando tinha sido solicitado impedimento do mesmo e que se atuasse conforme Código de Procedimento Administrativo.” -----*

Interveio o Senhor Vereador Alexandre Lote reforçando o que já disse em reuniões anteriores, ou seja, aprecia as sugestões da Senhora Vereadora Cristina Guerra quando estas são proferidas verbalmente, em sede de reunião, mas repudia as observações baseadas em declarações escritas, as quais presume não serem de sua autoria, considerando haver uma dupla vereação na representação do CDS-PP. -----

Em relação aos eventos informou o Senhor Vereador que em anos anteriores reuniram com os empresários da restauração, contudo, em virtude de nunca terem chegado a um entendimento em relação à definição dos

preços e das ementas, porque se num cartaz patrocinado pelo Município o mesmo prato aparece com preços diferentes quem praticar um preço superior vai sentir-se prejudicado, optaram por divulgar os torneios deixando essa questão ao critério dos restaurantes, não obstante o Município estar disponível para distribuir os flyers pelos locais de maior acesso. Prosseguiu afirmando compreender as observações da Senhora Vereadora Cristina Guerra uma vez que nesses fins-de-semana os restaurantes deveriam aproveitar melhor os espaços e reforçar os recursos humanos por forma a aumentar a capacidade e reter mais investimento, todavia, todos sabem atempadamente quando vai ser realizado o torneio e entende estarem aptos a dar a resposta possível para um concelho da nossa dimensão. A finalizar referiu que estão cientes que será impossível quer em termos de alojamento quer em termos de restauração reter todas as pessoas em Fornos de Algodres, até porque irá decorrer de 17 a 24 de junho o maior torneio de futebol juvenil organizado pela Federação Portuguesa de Futebol, o Torneio Lopes da Silva, que antecede a primeira convocatória para as seleções nacionais, o que faz com que desperte junto dos pais o esforço e a emoção de estarem presentes, ainda assim acredita que irão obter melhores indicadores que nos anos anteriores. Ainda neste âmbito salientou a combatividade do Senhor Presidente para conseguir que Fornos de Algodres participasse neste torneio, que considera muito importante para a promoção do concelho. -----

## **PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----**

### **1 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 1 DE JUNHO DE 2023 -----**

O Senhor Presidente, após leitura da ata propôs a sua aprovação. -----

***A Câmara deliberou aprovar por maioria, com o voto contra da Senhora Vereadora Cristina Maria Campos Guerra, conforme declaração de voto de vencido apresentada -----***

### **2 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO PLANO DE GESTÃO DE RISCOS E INFRAÇÕES CONEXAS -----**

O Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), com a publicação da Recomendação n.º 1/2009 de 1 de julho, veio estabelecer que os órgãos dirigentes máximos de entidades gestoras de dinheiros, valores ou património públicos, devem proceder à elaboração de planos de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas. -----

Esta Recomendação estabelece ainda que os planos devem conter, nomeadamente: identificação, relativamente a cada área/departamento, dos riscos de corrupção e infrações conexas; medidas adotadas/a adotar para prevenir a sua ocorrência; identificação dos responsáveis envolvidos na gestão do plano (sob a direção do órgão dirigente máximo); e elaboração anual de relatório que espelhe a execução do plano. -----

A corrupção é favorecida, nomeadamente, por políticas ineficazes, fragilidades de controlos, ausência de desenvolvimento e valorização das funções, instabilidade e descontinuidade na gestão e impunidade de atos ilícitos. Com base nessa premissa, o Município de Fornos de Algodres (MFA) tem vindo a desenvolver uma estratégia de combate à corrupção suportada por metodologias e instrumentos de mitigação (e prevenção) de riscos, no âmbito do sistema de gestão de qualidade. -----

A alteração do ecossistema em que o MFA atua e o consequente reforço da sua presença em diversos domínios da sociedade, alavancou a necessidade de rever a metodologia de elaboração, execução e monitorização, do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRGIC) de forma a torná-lo um instrumento mais eficaz na identificação e graduação dos riscos, não só de corrupção e infrações conexas, mas também dos riscos de gestão, que o Município enfrenta na prossecução dos seus objetivos. -----

Assim sendo, o presente Plano, com a participação de todos os serviços municipais, foi criado com o objetivo de identificar os riscos de gestão, definir as medidas de tratamento desses mesmos riscos e identificar os responsáveis pela implementação e acompanhamento das medidas. -----

Nesses termos, apresentou-se essa proposta de Revisão do Plano de Gestão de Riscos e Infrações Conexas do Município de Fornos de Algodres, para apreciação e votação do Órgão Executivo. -----

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues pretendeu saber quais as alterações efetuadas, uma vez que este regulamento já existia, tendo o Senhor Presidente esclarecido que o documento foi feito de novo. -----

A Senhora Vereadora Cristina Guerra referiu que tendo em conta a convocatória supôs tratar-se da revogação do Plano em vigor desde 2017 e não a aprovação de um novo Plano, pelo que, no seu entender, este ponto deveria ser retirado da ordem de trabalhos. Para além disso, os relatórios dos anos anteriores nunca foram presentes para a análise do Executivo pelos Chefes de Divisão, porque se tivessem sido, teriam tido oportunidade de dar sugestões para a elaboração do novo Plano, nem foi dada qualquer explicação para a sua não realização. Mais disse que no anterior regulamento constava o Mapa de Pessoal e neste temos um link que não conseguiu abrir. A concluir referiu que no Plano é mencionada uma Comissão, sem que até ao presente tivessem conhecimento da norma orientadora para a sua constituição, o âmbito da sua atuação e a sua composição. -----

O Senhor Vereador Alexandre Lote esclareceu que caso a Senhora Vereadora se esteja a referir à Equipa da Qualidade, esta já está definida. -----

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues referiu que acaso o Senhor Presidente não considere retirar este ponto da ordem de trabalhos, não se encontra em condições de votar devido à complexidade do documento. -----

O Senhor Presidente afirmou tratar-se de um documento muito importante não se podendo adiar a sua aprovação sine die e, portanto, não será retirado da ordem de trabalhos. -----

O Senhor Vereador Alexandre Lote afirmou compreender as observações das Senhoras Vereadoras dado haver necessidade de fazer o cruzamento de vários regulamentos com alguma dificuldade, reconheceu que não é fácil o exercício do direito da oposição sobretudo quando estamos perante documentos desta complexidade, com muitas interações com os Chefes de Divisão, a quem agradeceu por melhorarem consideravelmente o

documento inicial, e portanto se as Senhoras Vereadoras acharem por bem utilizar formas de votação que as salvaguardem, estão no direito de o fazer, porém, não podem correr o risco de continuar com um regulamento que não se coaduna com a realidade dos serviços e que poderá colocar o Município numa posição de fragilidade perante as entidades externas. -----

Interveio a Senhora Vereadora Cristina Guerra para referir que o documento não cumpre com as regras de controlo de qualidade, na medida em que, quem dá o parecer não faz o despacho. -----

No momento da votação deste ponto a Senhora Vereadora Joaquina Domingues ausentou-se da sala pela razão invocada anteriormente. -----

***A Câmara deliberou aprovar por maioria dos presentes, com o voto contra da Senhora Vereadora Cristina Maria Campos Guerra, conforme declaração de voto de vencido apresentada -----***

### **3 - PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPIEDADE - REGISTO INTERNO N.º 2181 DE 25/05/2023 -----**

O Chefe de Divisão Técnica Municipal emitiu parecer sobre o pedido de constituição de compropriedade requerida por José Fernando Almeida Tomaz, na qualidade de cabeça de casal da herança aberta por óbito de seus pais, na proporção de metade indivisa a favor de Ricardo Miguel Tomas da Silva e Cláudia Sofia Tomas da Silva Lemos, com usufruto a favor de José Maria Almeida da Silva, dos seguintes prédios: -----

- Prédio rústico, com a área de 0,7560ha, sito em Lameiro do Moinho, Freguesia de Queiriz, concelho de Fornos de Algodres, inscrito na matriz predial sob o artigo 1055; -----

- Prédio rústico, com a área de 0,9300ha, sito em Tapadinha, Freguesia de Queiriz, concelho de Fornos de Algodres, inscrito na matriz predial sob o artigo 1412; -----

- Prédio rústico, com a área de 0,1470ha, sito em Tapadinha, Freguesia de Queiriz, concelho de Fornos de Algodres, inscrito na matriz predial sob o artigo 1447; -----

- Prédio rústico, com a área de 0,4990ha, sito em Barrocal, Freguesia de Queiriz, concelho de Fornos de Algodres, inscrito na matriz predial sob o artigo 1197; -----

- Prédio rústico, com a área de 0,4200ha, sito em Tapada do Ribeiro, Freguesia de Queiriz, concelho de Fornos de Algodres, inscrito na matriz predial sob o artigo 1234. -----

De acordo com o estipulado nos números 1 e 2, do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 70/2015, de 16 de julho e posteriores alterações e com base no parecer técnico do Arquiteto Carlos Gomes, disse nada ter a opor à emissão de parecer favorável da pretensão do requerente, propondo que o presente parecer seja sujeito a apreciação e votação em reunião do Órgão Executivo. -----

Face ao exposto e em virtude de reunir critérios adequados propôs-se parecer favorável ao pedido, cumprindo-se o teor do parecer do Chefe de Divisão Técnica Municipal. -----

A Senhora Vereadora Cristina Guerra afirmou votar a favor nos exatos termos do parecer dos Serviços Técnicos.



***A Câmara deliberou por unanimidade dar parecer favorável -----***

**4 - PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPIEDADE - REGISTO INTERNO N.º 2182 DE 25/05/2023 -----**

O Chefe de Divisão Técnica Municipal emitiu parecer sobre o pedido de constituição de compropriedade requerida por José Fernando Almeida Tomaz, na qualidade de cabeça de casal da herança aberta por óbito de seus pais, na proporção de um terço indiviso a favor do requerente, de Maria Virgínia Almeida Pires e de Ana Isabel de Almeida Tomas, dos seguintes prédios: -----

- Prédio rústico, com a área de 0,0830ha, sito em Tapadinha, Freguesia de Queiriz, concelho de Fornos de Algodres, inscrito na matriz predial sob o artigo 1435; -----

- Prédio rústico, com a área de 0,0800ha, sito em Tapadinha, Freguesia de Queiriz, concelho de Fornos de Algodres, inscrito na matriz predial sob o artigo 1436. -----

De acordo com o estipulado nos números 1 e 2, do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 70/2015, de 16 de julho e posteriores alterações e com base no parecer técnico do Arquiteto Carlos Gomes, disse nada ter a opor à emissão de parecer favorável da pretensão do requerente, propondo que o presente parecer seja sujeito a apreciação e votação em reunião do Órgão Executivo. -----

Face ao exposto e em virtude de reunir critérios adequados propôs-se parecer favorável ao pedido, cumprindo-se o teor do parecer do Chefe de Divisão Técnica Municipal. -----

A Senhora Vereadora Cristina Guerra afirmou votar a favor nos exatos termos do parecer dos Serviços Técnicos.

***A Câmara deliberou por unanimidade dar parecer favorável -----***

**5 - PROCESSO DE OBRAS N.º 7/2023 - ABERTURA DE UM VÃO NUMA FACHADA NA RUA DR. ANTÓNIO MENANO - FORNOS DE ALGODRES -----**

O Chefe de Divisão Técnica Municipal emitiu parecer sobre o processo de obras n.º 7/2023 relativo à aprovação do projeto de arquitetura para a alteração de vãos de uma fachada de um edifício, na Rua Dr. António Menano, 14, em Fornos de Algodres. -----

O prédio enquadra-se em “espaço residencial” no Plano Diretor Municipal de Fornos de Algodres cumprindo o previsto nos artigos 46.º a 48.º. -----

A proposta apresentada consiste em alterar uma porta e uma janela para uma única porta de maior dimensão. O processo de licenciamento surge no indeferimento do processo de obras isentas de licença ou de comunicação prévia nº 64/22, por falta de enquadramento na isenção de controlo prévio previsto no artigo 6.º e nas obras de

escassa relevância urbanística previstas no artigo 6.º-A do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro e posteriores alterações. -----

O requerente apresenta os projetos de especialidades e pedidos de isenção, entregues em conformidade com o disposto no número 16 do anexo I (a que se refere o número 1 do artigo 2.º - Elementos instrutórios) da Portaria 113/2015, de 22 de abril e de acordo com o número 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro. -----

Face ao exposto e com base no parecer técnico do Arquiteto Carlos Gomes disse nada ter a opor ao deferimento final do presente processo, visto se encontrar instruído de acordo com a Portaria 113/2015, de 22 de abril e em conformidade com a legislação em vigor. -----

Em virtude de reunir critérios adequados propôs-se o deferimento do pedido, cumprindo-se o teor do parecer do Chefe de Divisão Técnica Municipal. -----

***A Câmara deliberou aprovar por unanimidade*** -----

#### **6 - PROCESSO DE OBRAS N.º 9/2023 - ALTERAÇÃO DE UMA MORADIA NA RUA DAS LAJES - JUNCAIS --**

O Chefe de Divisão Técnica Municipal emitiu parecer sobre o processo de obras n.º 9/2023 relativo à aprovação do projeto de arquitetura para a alteração de uma moradia, Rua das Lages, em Juncais. -----

O prédio enquadra-se em "espaço residencial" no Plano Diretor Municipal de Fornos de Algodres cumprindo o previsto nos artigos 46.º a 48.º. -----

A solução proposta é de uma ampliação inferior a 30% da área de construção existente. A ampliação consiste na construção de uma sala de estar no r/c que cumpre com os índices previstos no regulamento do Plano Diretor Municipal. -----

Deve o requerente, em caso de deliberação favorável, apresentar no prazo de seis meses os projetos de especialidades, pedidos de isenção e alteração ao projeto de arquitetura do arrumo (revestido da cobertura), que devem ser entregues em conformidade com o disposto no número 16 do anexo I (a que se refere o número 1 do artigo 2º - Elementos instrutórios) da Portaria 113/2015, de 22 de abril e de acordo com o número 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro. -----

Face ao exposto e com base no parecer do Arquiteto Carlos Gomes, disse nada ter a opor à pretensão do requerente, uma vez que com as devidas alterações, cumpre a legislação em vigor. -----

Em virtude de reunir critérios adequados propôs-se o deferimento do pedido, cumprindo-se o teor do parecer do Chefe de Divisão Técnica Municipal. -----

***A Câmara deliberou aprovar por unanimidade*** -----

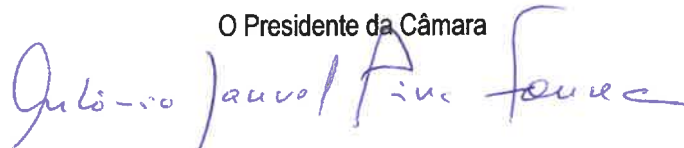
**7 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA -----**

O Senhor Presidente, após leitura da minuta da ata, propôs a sua aprovação. -----

***A Câmara deliberou aprovar por maioria, com o voto contra da Senhora Vereadora Cristina Maria Campos Guerra, conforme declaração de voto de vencido apresentada -----***

Não se tendo verificado a existência de público e não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, foi lavrada a presente ata que vai ser lida e assinada nos termos da lei. -----

O Presidente da Câmara



(António Manuel Pina Fonseca)

A Secretária



(Cristina Maria Almeida Flor)

## Voto Vencido – Declaração

### Ponto 1 – Aprovação da ata da reunião ordinária de 1 de junho de 2023

Após leitura e análise do ponto 1, da convocatória para Sessão Ordinária da Reunião de Câmara do dia 15 de junho de 2023, e da proposta de ata enviada, invoco o art.º 58.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro pelo que elenco infra as razões justificativas de tal facto.

Assim:

- a) A proposta de ata da reunião ordinária lavrada por Cristina Flor, apenas foi dada a conhecer com o envio da convocatória da reunião ordinária do dia 15 de junho de 2023;
- b) A proposta da ata, de forma continuada e reiterada, não apresenta corretamente a votação, omite que eu votei – voto vencido, e não votei contra como a proposta de ata refere, que juntamente apresentei Declaração;
- c) A proposta de ata enviada não traduz a realidade e respetivo conteúdo da reunião realizada;
- d) A proposta de ata omite no ponto antes da ordem do dia, que ainda não existe projeto para “Creche de Infias”, e que ainda não foi submetido a reunião de Órgão Executivo do MFA;
- e) A proposta de ata omite no ponto antes da ordem do dia, que protocolo que vai ser assinado é entre a CM do MFA, dado que CLAS não constitui personalidade jurídica própria e o mesmo é assinado entre a CM do MFA, bem como o mesmo requer apreciação e aprovação por parte da CM do MFA;
- f) A proposta de ata omite que o Ponto 2 e 3 da Ordem de Trabalhos, carecia de proposta para apreciação devidamente fundamentada por proponente do Órgão Executivo / subscritor da mesma;
- g) A proposta de ata omite que Presidente do Órgão Executivo impôs a votação no Ponto 4 da Ordem de Trabalhos, sem que as sugestões resultantes da apreciação, fossem votadas e contempladas, por forma a obter – se decisão, de texto final para se submeter a Consulta Pública;
- h) A proposta de ata omite que Presidente não forneceu fundamentos de preços, e nem Américo Domingues – Chefe de Divisão foi capaz de os fundamentar apesar de seu parecer não ser compatível nomeadamente com a Norma de Controle Interno em vigor, no âmbito da análise do Ponto 5 da Ordem de Trabalhos;
- i) A proposta de ata omite que não foi apresentada qualquer proposta a apreciação e votação, seus considerandos e com identificação de quem do Órgão Executivo a “ proponha e a subscrevia”;
- j) O texto da proposta de ata do Ponto 5 da Ordem de Trabalhos é contraditório e incompatível com o texto constante na proposta de ata “ O Sr. Presidente afirmou que todos os contributos foram registados e, logo após os trinta dias de consulta pública, será trazido novamente a reunião onde poderá ser objeto de alteração”;
- k) A proposta de ata do Ponto 7 da Ordem de Trabalhos omite que não foi apresentada “qualquer proposta, seus fundamentos e identificação de membro de Órgão Executivo que a propõe / subscreve”, nem sequer o Presidente do órgão Executivo leu, ou disse palavras conforme descrito na proposta de ata;
- l) Os exemplos anteriormente referidos servem apenas para demonstrar que a proposta da ata não traduz a realidade da reunião;

Assim e tendo em conta que a ata de reunião de CM adquire carácter vinculativo a partir do momento em que é aprovada, e como documento administrativo que é, as afirmações e omissões adquirem um valor que até então não o possuem, sou a invocar voto vencido.

Fornos de Algodres, 15 de junho de 2023

A Vereadora do CDS-PP



(Cristina Maria Campos Guerra)



1/25  
2/3

## Voto Vencido – Declaração

### Ponto 2 – Apreciação e votação da Proposta de Alteração ao Plano de Gestão de Riscos e Infrações Conexas

Após leitura e análise do ponto 2, da convocatória para Sessão Ordinária da Reunião de Câmara do dia 15 de junho de 2023, invoco o art.º 58.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro pelo que elenco infra as razões justificativas de tal facto.

Assim:

I – Não me vinculo à apreciação de Proposta de Alteração ao Plano de Gestão de Riscos e Infrações Conexas tendo em conta o seguinte:

- a) A CM do MFA tem um Plano de Gestão de Riscos e Infrações Conexas em vigor desde 2017, fato omitido na informação anexa com envio da convocatória;
- b) Com a convocatória foi apenas enviado documento, datado de 12/06/2023 e assinado por Américo Domingues, com os seguintes subtítulos – “Decisão”, “Parecer” e novamente “Decisão” juntamente com “Plano de Gestão Riscos e Infrações Conexas “ ( com 25 páginas);
- c) Não foi enviada qualquer proposta subscrita por membro de Órgão Executivo enquanto subscritor/proponente e respetiva fundamentação;
- d) Apenas nos foi remetida com 48 horas de antecedência, com a convocatória;
- e) Não estão identificadas, face a Plano em vigor, quais as alterações, pelo que se considera que se trata de revogação de Plano em vigor e de apreciação e votação de um novo plano, coisa distinta da convocatória enviada;
- f) Dado o conteúdo da documentação enviada, nos termos da legislação exige – se o envio com a devida antecedência;
- g) Por isso se propôs a retirada deste Ponto da Ordem de Trabalhos;

II – Em termos de votação do Ponto 2 da Ordem de Trabalhos

- a) Desde que o Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, Incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas do Município de Fornos de Algodres aprovado e em vigor desde 2017, em momento algum António Fonseca, Presidente da Câmara, o fez constar da ordem do dia das reuniões ou apresentou em reunião do Órgão Executivo do MFA, não se cumprindo o aí definido e ainda em vigor de que os Chefes de Divisão – Paulo Santos e Américo Domingues teriam de realizar, para análise por parte de Órgão Executivo até finais de fevereiro, relatório de ano anterior;
- b) Foram requeridos os relatórios produzidos desde a entrada em vigor de Plano e nunca os mesmos foram fornecidos, nem qualquer justificação foi dada como resposta a requerimentos, o mesmo aconteceu ao pedido de agendamento realizado no ano de 2022;
- c) Até presente data nunca foi feito, pelo Órgão Executivo, qualquer avaliação do Plano em vigor;
- h) Nunca o Plano foi atualizado, seja em consequência de alterações de Mapa de Pessoal da CM do MFA, seja em virtude dos Regulamentos Municipais em Vigor, sem que tenha sido dada qualquer justificação ao órgão Executivo;
- i) A necessidade de adotar as recomendações nos termos de Decreto de Lei nº 109/-E/2021, apenas vem reforçar, que a ausência de qualquer justificação, de apenas em junho de 2023, vir uma proposta de plano, que revoga plano em vigor, é por demais preocupante, e que a ausência de análise e avaliação de Plano em Vigor, como previsto no mesmo Plano é fundamental realizar-se, sendo para isso necessário conhecer os relatórios que o Plano em vigor prevê;
- j) Refere-se “Equipa da Qualidade do Município de Fornos de Algodres “, sem que até ao presente mandato a constituição da equipa, âmbito da sua atuação, processo de

nomeação seja conhecido, e que o Órgão Executivo nem sequer tenha sido informado da sua existência, da sua composição, e tenha tido qualquer intervenção na sua nomeação, regulamento/funcionamento, suas competências, obrigações e âmbito de atuação;

- k) Uma correta apreciação pressupõe a sua compatibilização com a Norma de Controle Interno, e quadro/mapa de pessoal anual e suas alterações;
- l) Uma correta apreciação pressupõe a sua compatibilização com os Regulamentos Municipais em vigor, veja-se a título de exemplo o Regulamento de Apoio ao Associativismo;
- m) Uma correta apreciação pressupõe a sua compatibilização com "Gestor de Contratos", veja-se a título de exemplo 1.ª Revisão do PDM;
- n) Uma correta apreciação pressupõe a sua compatibilização com os diversos Regulamentos Internos, veja-se a título de exemplo "Fundos de Maneio";
- o) Uma correta apreciação, pressupõe a sua compatibilização com Protocolos, e veja-se a recente assinatura de Protocolo que o Órgão Executivo ainda não se pronunciou, mas já foi assinado;
- p) Veja-se a título de exemplo todo o processo do Estudo de Impacte Ambiental – Zona de Acolhimento Empresarial de Juncais;
- q) Veja-se a título de exemplo todo o processo de adjudicação e anulação de – Zona de Acolhimento Empresarial;
- r) Veja-se a título de exemplo todo o procedimento de adjudicações por ajuste direto a Entidades representadas por Deputados Municipais do MFA;
- s) Veja-se a título de exemplo que se desconhece e não está disponível no site institucional, Regulamento Interno da CLAS;
- t) Veja-se a título de exemplo que nem a decisão de Revisão de PDM está disponível no site da CM do MFA, tal como a decisão de avaliação estratégica ambiental;
- u) Veja-se a título de exemplo que até presente data se desconhece despacho de competências- competências delegadas por Presidente de CM do MFA nos Vereadores em Regime de Permanência;
- v) Veja-se a título de exemplo que se desconhece até presente data despacho de competências nos Chefes de Divisão;
- w) Veja-se que a presente proposta não informa a data de entrada em vigor e o que é altera/revogado;

Assim sendo, e tendo em conta o anteriormente referido, sou a invocar voto vencido.

Fornos de Algodres, 15 de junho de 2023

A Vereadora do CDS-PP

(Cristina Maria Campos Guerra)

## Voto Vencido – Declaração

### Ponto 7 – Proposta de aprovação de ata em minuta

Após leitura e análise do ponto 7, da convocatória para Sessão Ordinária da Reunião de Câmara do dia 15 de junho de 2023, invoco o art.º 58.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro pelo que elenco infra as razões justificativas de tal facto:

a) Voto Vencido – Declaração, relativamente ao ponto 1- Aprovação da ata da reunião ordinária de 1 de junho de 2023;

d) Voto Vencido – Declaração, relativamente ao ponto 2 - Apreciação e votação da Proposta de Alteração ao Plano de Gestão de Riscos e Infrações Conexas;

Mais urgente é a clarificação da regularidade e legalidade dos assuntos, e garantir a regularidade e legalidade dos procedimentos do que validar provisoriamente compromissos por parte da CM do MFA;

Assim sendo sou usar o voto vencido

Fornos de Algodres, 15 de junho de 2023

A Vereadora do CDS-PP



(Cristina Maria Campos Guerra)